



## PROJETO DE LEI Nº 069/2017.

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

### 02.03.03 MATERIAL

31	04.122.0006.2.006.01.11000	PESSOAL CIVIL	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	

### 02.06.01 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA

118	10.301.0012.2.017.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

### 02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

146	10.302.0014.2.015.01.31000	PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	

### 02.07.03 ENSINO FUNDAMENTAL

212	12.361.0019.2.047.01.22000	PESSOAL CIVIL	21.800,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	

### 02.09.05 SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

305	26.782.0028.2.043.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 44.440.121/0001-20**



---

**Art. 2º** A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**  
Em 23 de novembro de 2017.  
88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

**Helena Berto Tomazini Sorroche**  
**Prefeita Municipal**



## **MENSAGEM**

Projeto de Lei nº 069/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 069/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em que pese o Poder Executivo estar autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), por se tratar de valor de considerável vulto a ser adicionado, faz-se necessária a autorização por via legislativa, em vista de assim se ofertar maior controle pelo Poder Legislativo ao Orçamento Geral do Município, especialmente na cobertura de despesas de extrema necessidade do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**Valdir Aparecido da Silva**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP